

PROJETO DE LEI Nº 0181/2012

FLS. - 02 -  
17/3/2012  
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**CONTROLE DE PRAZO**

Processo nº: 177/2012

Início: 03-abril-2012

Terminação: 18-março-2012

Prazo: 45 dias

Mário Wilson Pedreira Real  
Funcionário Encarregado

Gabinete

**PROC. Nº** 177/2012  
Diadema, 27 de março de 2012  
A(S) COMISSÃO(OES) DE: .....

OF. ML Nº 017/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA: 09/04/2012

Mário Wilson Pedreira Real  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus distintos Pares o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária anual nº.3.180, de 21 de dezembro de 2011, L.O.A. – 2012, em favor da Administração Direta e Indireta.

A presente proposutura tem por finalidade a inclusão de categorias econômicas, não previstas na Lei Orçamentária vigente e amparadas pelo disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A abertura de crédito adicional decorre de solicitação formalizada pelo IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, pela inclusão de classificação econômica, de natureza restituição trabalhista (3.1.90.94) com a finalidade de devolução de valor, recolhido indevidamente no período de 2005 a 2008, referente à jornada suplementar dos professores da rede Municipal de Diadema.

O projeto contempla ainda, inclusão da classificação econômica (4.4.50.43) para atender convênio aprovado pela Lei nº.3.191, de 26/12/2011 com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL VERA CRUZ, objetivando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Habitação de Interesse Social - FUMAPIS, para a execução das obras do Projeto de Urbanização Integrada do Assentamento Subnormal Vera Cruz, na construção de 17 núcleos habitacionais; no atendimento de outras despesas de capital (4.4.90.92) das Secretarias de Habitação e ainda, contemplar despesas de capital (4.4.90.30) dos planos de trabalho referentes à recursos vinculados ao PMAT/BNDES.

A compensação para o crédito especial será proveniente de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado embora de modo sucinto a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente  
Mário Wilson Pedreira Real  
MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA - RUA DO COMÉDICO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - DIADEMA - SP - CEP: 13.240-000



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº 018 I 2012  
 PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2012

FLS. 03  
12/11/2012  
 Protocolo

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>122/2012</u>
Início:	<u>03-abril-2012</u>
Término:	<u>12 maio 2012</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
<i>Mário Wilson Pedreira Real</i> Funcionário Encarregado	

PROC. Nº 122/2012

AUTORIZA o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

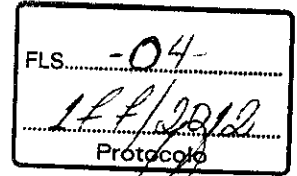
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial nos termos, do § 2º e incisos II e VIII do art. 167 da Constituição Federal; do inciso II do art. 41 e arts. 42 e 43 da Lei Federal de n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Administração Direta: Prefeitura do Município de Diadema			
<b>15 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
Atividade / Projeto	OP/ CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VERA CRUZ		
Programa de Trabalho	16.482.011.1.004	U.O.	05-Plano de Investimentos
Conta de Aplicação	3.100.311 – Fundo Munic. de Apoio à Habitação de Interesse Social		
Classificação Econômica:	4.4.50.43 (Subvenção Social)		400.000,00
			Soma R\$ 413.013,92
<b>18 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA</b>			
Atividade / Projeto	AÇÕES DO P.M.A.T.		
Programa de Trabalho	04.129.0005.1.070	U.O.	05-Plano de Investimentos
Conta de Aplicação	7.100.328 – P.M.A.T./ BNDES		
Classificação Econômica:	4.4.90.30 (Material de Consumo)		50.000,00
			Soma R\$ 50.000,00
<b>Administração Indireta: IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema</b>			
Atividade / Projeto	AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
Programa de Trabalho	04.122.4922.2.352		
Conta de Aplicação	1.110.000 - Recurso do Tesouro		
Classificação Econômica:	3.1.90.94 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)		2.000.000,00
			Soma R\$ 2.000.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 2.463.013,92</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Art. 2º - Para cobertura do crédito objetivado no artigo anterior, serão utilizadas as anulações de dotações constantes no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação, respectivamente:

<b>Administração Direta: Prefeitura do Município de Diadema</b>			
<b>15 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
Atividade / Projeto	Suporte Administrativo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano		
Programa de Trabalho	04.122.0001.2.013	U.O.	03-Fundos Municipais
Conta de Aplicação	3.100.311 – Fundo Munic. de Apoio à Habitação de Interesse Social		
Classificação Econômica:	4.4.90.51 (Obras e Instalações)		400.000,00
Atividade / Projeto	COMPLEXO BEIRA RIO/FNHIS		
Programa de Trabalho	16.482.011.1.066	U.O.	05-Plano de Investimentos
Conta de Aplicação	1.100.353 – Contrapartida de convênio/ Urbaniz.Assent. Precário		
Classificação Econômica:	4.4.90.51 (Obras e Instalações)		13.013,92
	<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>413.013,92</b>
<b>18 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA</b>			
Atividade / Projeto	AÇÕES DO P.M.A.T.		
Programa de Trabalho	04.129.0005.1.070	U.O.	05-Plano de Investimentos
Conta de Aplicação	7.100.328 – P.M.A.T./ BNDES		
Classificação Econômica:	4.4.90.35 (Serviços de Consultoria)		50.000,00
	<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Administração Indireta: IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema</b>			
Atividade / Projeto	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Programa de Trabalho	99.997.9999		
Conta de Aplicação	1.110.000 - Recurso do Tesouro		
Classificação Econômica:	7.7.99.99 (Reserva para RPPS)		2.000.000,00
	<b>Soma</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.463.013,92</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 27 de março de 2012

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-711).